



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

[www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

Quarta-feira, 16 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1360

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Cardoso**

CNPJ 46.599.825/0001-75  
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870  
Telefone: (17) 3466-3900  
Site: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

#### **Câmara Municipal de Cardoso**

CNPJ 49.677.933/0001-07  
Rua Ângelo Moretin, 753  
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211  
Site: [www.camaracardoso.sp.gov.br](http://www.camaracardoso.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 16 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1360

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

### PORTARIA Nº 9.425, DE 14 DE JULHO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE TÉCNICA NO ÂMBITO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025 - PROCESSO Nº 090/2025.**

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

**Considerando** a necessidade de análise técnica das amostras dos produtos a serem apresentados no âmbito do Pregão Presencial de Registro de Preços nº 043/2025 - Processo nº 090/2025, cujo objeto é a aquisição de materiais odontológicos, conforme previsto no edital;

**Considerando** ainda a exigência de apresentação e verificação da documentação específica constante do item 7.1.4 do referido edital;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão Especial de Análise Técnica no âmbito do Pregão Presencial nº 043/2025 - Processo nº 090/2025:

**I - RENAN DE OLIVEIRA**, matrícula nº 93763, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, a quem se confere a função de Presidente da Comissão;

**II - MARIA LAURA BERTTI DE OLIVEIRA**, matrícula nº 93783, ocupante do cargo de Auxiliar de Odontologia; e,

**III - LUCILENE DOS SANTOS DIAS NEVES**, matrícula nº 94176, ocupante do cargo de Auxiliar de Odontologia.

**Art. 2º** Compete à Comissão designada:

**I -** Proceder à análise das amostras apresentadas pelos licitantes provisoriamente vencedores, observando o atendimento às especificações mínimas exigidas, bem como fatores necessários que levam os produtos ao pleno atendimento de ser de excelente qualidade, fatores estes que serão mencionados pela Comissão quando da emissão do relatório de resultado da análise. Os materiais apresentados como amostra, poderão ser utilizados, abertos, e submetidos aos testes necessários;

**II -** Verificar a conformidade da documentação específica relativa aos produtos ofertados, conforme exigido no item 7.1.4 do edital;

**III -** Emitir relatório técnico conclusivo sobre a conformidade das amostras e dos documentos analisados, fundamentando eventuais aprovações ou reprovações.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Luís Paulo Bednarski Pedrassolli**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

**Sérgio Eduardo Camargo**

Secretário Municipal de Gestão Financeira



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: cd4f-1f68-71ca-9f6a-18



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Cardoso (SP), Edição nº 1360, ano VII, veiculado em 16 de julho de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por CLAUDIA DOMINGUES MACHADO (CPF \*\*\*543818\*\*) em 15/07/2025 às 17:21:59 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/cd4f-1f68-71ca-9f6a-18>